



PORTARIA N. 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi examinado e publicado na Prefeitura Municipal, em 27/01/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 31/01/23, ago XVII edição nº 4.163, pag. 298-299.

Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 94º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **GESLENE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.2094609-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 036.093.741-10, para exercer o cargo de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GECONPRES**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de janeiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**Memorando Nº048/2023- SAPLAFI Canabrava Do Norte-MT 27 de Janeiro 2023.**


**PARA:** Gabinete

**DE:** Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Assunto:** Nomeação Servidora

Venho através de este solicita a nomeação da servidora GISELENE FERREIRA DE SOUZA, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no Cargo Gerencia de Prestação de Contas.

Atenciosamente,



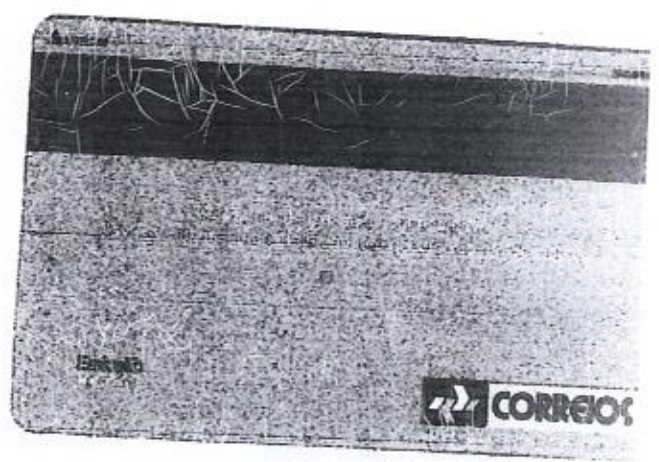
Tatiana Silvestre Ferolla  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA 151/2021

**Tatiana Silvestre Ferolla**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Portaria nº 151/2021**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094609-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2006  
 NOME GEELENE FERREIRA DE SOUZA  
 FUNÇÃO ZESMAR FERREIRA DE SOUZA  
 ADARCILENE MOREIRA FERREIRA DATA DE NASCIMENTO 02/05/1991  
 NATURALIDADE PORTO ALEGRE NORTE-MT  
 DOC ORIGINAL C.NASC. LIV. A4 FLS. 291  
 TERM 1204 PORTO A. DO NORTE-MT  
 CPF \*\*\*\*\*  
 Assinatura: *Flávia Moraes*  
 Tânia de Azevedo Silva Moraes  
 Assinatura do Diretor Geral do LEI Nº 11.404 DE 2008  
 032



**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**GELENE FERREIRA DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO 02/05/1991 Nº INSCRIÇÃO 6367 7020 1813 D.V. ZONA 028 SEÇÃO 0148

MUNICÍPIO / UF ANABRAVA DO NORTE/MT DATA DE EMISSÃO 07/05/2006

Assinatura do Eleitor: *[Handwritten Signature]*

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor: *Geelene Ferreira de Souza*

telefone - 66-984143636  
 Email: geelenef02@hotmail.com.br



- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens;
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a) estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Anexo Único**

(Decreto Nº1.118/2023)

N.	Candidatos	Área	Média Final	Posição	Resultado
1.	EMANUELLA DOS SANTOS COSTA	PROFESSORA LICENÇA PLENA EM LINGUAGENS	65.500	3º.	CLASSIFICADA
2.	ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA	PROFESSORA LICENÇA PLENA PEDAGOGIA	74.500	1º	APROVADA
3.	JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSORA LICENÇA PLENA PEDAGOGIA	74.000	2º	APROVADA
4.	LUCIA MARIA PEREIRA REGO	PROFESSORA LICENÇA PLENA PEDAGOGIA	70.500	3º	APROVADA
5. PO	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	61.000	6º	CLASSIFICADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA N. 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município

de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 94º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

**PORTARIA:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GESLENE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.2094609-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 036.093.741-10, para exercer o cargo de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GECONPRES**, integrante da estrutura organi-



zacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 27 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **tomada de preços nº 010/2022** teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 45.754.077/0001-95, conforme ata.

Canarana - MT, 30 de Janeiro de 2023.

**SANDRA MARIA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

---

**GABINETE  
LEI Nº 1383/2023**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Carlinda autorizada a fazer doação do veículo automotor Fox/Volkswagen, modelo Connect, ano 2019/2020, cor branca, RENAVAM n. 01215304819, chassi 9BWAB45ZXL4015881, Placa RAL1380, tombamento patrimonial nº 406 à Prefeitura Municipal de Carlinda.

**Art. 2º.** Os tributos, bem como despesas de transferência que recaiam sobre o veículo objeto da referida doação ficará a cargo do respectivo donatário.

**Art. 3º.** Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a baixa do bem doado por esta lei em favor do Poder Executivo de Carlinda.

**Art. 3º.** No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**Em, 30 de janeiro de 2023.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

---

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2023.**

**HORÁRIO: 08H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:blcompras.com**

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/](http://www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/) ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de Janeiro de 2023.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Publique-se**

---

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATO Nº: 007/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT**

**CONTRATADO: ANTONIO RAMOS DA SILVA & CIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 07.646.636/0001-54

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER 3ª IDADE.**

**VALOR TOTAL: R\$ 798.002,70 (Setecentos e noventa e oito mil, dois reais e setenta centavos)**

27 de Janeiro de 2023 até 24 de Setembro de 2023.

---

**GABINETE  
LEI Nº 1384/2023**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA NO CARGO DO ANEXO II DE NÍVEL MÉDIO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**